PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 24 de novembro de 2011.

Of. nº. 475/11-DC

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO CESAR DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Encaminha Atos**

Senhor Presidente,

Anexo ao presente estamos encaminhando a essa Câmara Municipal, cópia das Leis Municipais nº. 1.095 e 1096/11 e do Decreto Municipal nº. 494/11, para conhecimento.

Atenciosamente,

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

REG. Nº 2509/2011
Recebido 25/11/2011
10:32

LEI Nº. 1.095/2011
Altera art. 2º da Lei Municipal nº. 1.045/11.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - O art. 2º da Lei Municipal nº. 1.045/11, de 10 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:
a - Cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.215 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ÁLVARO DE ABREU
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 195.302,33
Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinculadas
b – Recursos provenientes das transferências do Contrato de Repasse 0277421-36/2008/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA para o projeto específico e de rendimentos da aplicação de tais recursos no mercado financeiro..... R$. 350.000,00
TOTAL..... R$. 545.302,33"

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 24 de novembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.096/2011
Dispõe sobre alteração no art. 4º da Lei Municipal nº. 1.074/11.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - O art. 4 da Lei Municipal nº. 1.074/11, de 19 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:.....

"**Art. 4º** - O valor de que trata o artigo 1º, será repassado em 02 (duas) parcelas de R$. 382.242,40 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 24 de novembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 494/2011
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.095, de 24 de novembro de 2011, decreta:

Art. 1. º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$. 545.302,33 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.297 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VILA RIBEIRO
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 195.302,33
Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinculadas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 350.000,00
Fonte: Construção de UBS - PA 0277421-36/2008/CAIXA-PABS
TOTAL..... RS. 545.302,33

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:
a - Cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.215 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ÁLVARO DE ABREU
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 195.302,33
Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinculadas
b – Recursos provenientes das transferências do Contrato de Repasse 0277421-36/2008/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA para o projeto específico e de rendimentos da aplicação de tais recursos no mercado financeiro..... R$. 350.000,00
TOTAL..... RS. 545.302,33

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 243, de 10 de junho de 2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 24 de novembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal